



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETIVOS:

1.1 Realizar a jardinagem com a finalidade de embelezar determinados locais públicos, como jardins, rotatórias, ruas e canteiros, com cultivo e manuseio de plantas, na zona urbana e rural do município, de modo ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Visando o embelezamento e a ornamentação das áreas a serem contempladas nas vias públicas do município, bem como de conservação e preservação do Meio Ambiente, faz-se necessário realizar o plantio e manuseio de algumas áreas públicas;

2.2 A necessidade do fornecimento dos vasos de polietileno decorre do plantio de mudas com a jardinagem e o embelezamento de determinados locais públicos, como jardins, rotatórias, ruas e canteiros, na zona urbana e rural do Município, com o cultivo e manuseio de plantas, contemplando o aumento da atividade biológica e da estrutura da paisagem, além de fomentar a melhor ornamentação das áreas.

2.3 Isto posto, a fim de garantir um serviço de qualidade e com celeridade, propõe-se a aquisição dos vasos em polietileno imprescritíveis para a realização dos serviços.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

3.1 Os serviços a serem contratados constam no Plano Anual de Contratações, elaborado para o ano de 2024.

3.2 Desta forma, demonstram o alinhamento entre o serviço pretendido e o planejamento desta Secretaria.

4 – ÁREA REQUISITANTE:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretário Adjunto de Meio Ambiente	Murilo Tardin Alves

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Trata-se da aquisição de vasos de polietileno com buchas e parafusos para afiação, por meio de empresa especializada, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Guarapari.

5.2 A Empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para a prestação dos serviços do objeto pertinente de maneira compatível com as características aqui mencionadas.

gline



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

5.3 A empresa deverá comprovar por meio de declaração que possui os materiais, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, suficientes para atender adequadamente às necessidades dos usuários.

5.4 A empresa contratada deverá apresentar as documentações de certificação e autorização para funcionamento concedidos pelos órgãos responsáveis.

5.5 Além disso, a empresa deverá cumprir os requisitos abaixo mencionados:

5.5.1 Executar o serviço atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, zelando e assumindo inteira responsabilidade técnica pela perfeita execução do serviço contratado, fornecendo todos os equipamentos e transportes necessários à execução dos serviços às suas expensas sem alteração do valor acordado no contrato:

5.6 A entrega dos materiais será realizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e o local por ela indicado.

5.7 A duração inicial do contrato será de 10 (dez) meses a contar da data da assinatura pelas partes, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

5.8 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, bem como critérios de qualificação econômica são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste ETP.

5.9 Fica esclarecido que, para o fornecimento dos serviços, a Administração não disponibilizará ferramental, veículos para locomoção das equipes ou transporte de materiais, equipamentos de segurança, insumos ou bens necessários à execução do contrato. A contratada deverá incluir a previsão dos custos nas Planilhas de Custo e Formação de Preços.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1 Objetivando encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Administração, buscou-se no mercado os orçamentos nas empresas Intertelas Redes de Proteção LTDA; Original Serviços e Suprimentos LTDA; Magnago e Moraes Serviços e Suprimentos LTDA.

6.2 Após a avaliação do objeto, análise dos requisitos da contratação e levantamento de mercado, restou demonstrado que a escolha do tipo de solução a contratar é viável, promove a competição, satisfaz os requisitos definidos e atende aos aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sendo, portanto, uma solução adequada para propiciar o atingimento dos objetivos estabelecidos.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 A descrição da solução como um todo, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, contempla a aquisição de vasos para o plantio de mudas em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, pelo período de 10 (dez) meses.

7.2 A contratação será realizada via licitação na modalidade pregão eletrônico, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 A solução proposta se justifica devido ao total domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, o que confere a possibilidade de ampla participação de diversas empresas em âmbito

Johnie

N



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA



nacional, favorecendo a competitividade do certame e a contratação do serviço pela proposta mais vantajosa.

7.4 Por fim, a solução proposta atende de forma satisfatória a demanda dos Órgãos da Administração, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO	UNIDADE	QUANTIDADE NECESSÁRIA
01	Vaso de polietileno na cor marrom	20cm Altura x 34cm Largura x 20cm Comprimento	UNIDADE	350

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

9.1 As estimativas preliminares dos preços dos itens, feitas com base no preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial, com respeito à relação de custo-benefício da contratação, podem ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houver necessidade.

9.2 Para estimativa apresentada, utilizou-se a média de preços orçados, conforme planilha abaixo.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Intertelas Redes de Proteção LTDA	33.265.644/0001-60	R\$ 16.200,00
Original Serviços e Suprimentos LTDA	49.253.021/0001-08	R\$ 14.970,00
Magnago e Moraes Serviços e Suprimentos LTDA	53.914.007/0001-85	R\$ 16.500,00
Média de Preços:		R\$ 15.890,00

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

10.1 Para atendimento da solução em questão, a contratação em lote único é a que melhor atende aos interesses da Prefeitura Municipal de Guarapari/ES, pelas razões seguintes:

- I. O critério para seleção do fornecedor é aquele que atender às especificações contidas neste documento e ofertar o menor preço.
- II. Será vencedor da licitação aquele que atender aos requisitos técnicos e contratuais presentes no edital de licitação e apresentar o menor preço global. O critério de julgamento pelo valor global foi adotado haja vista a complexidade da solução e a interdependência dos itens que a compõem. Ademais, a adjudicação deste objeto a um só fornecedor é uma forma de garantir a compatibilidade dos serviços prestados, trazendo eficiência e economia à gestão contratual.
- III. O agrupamento proposto em um único lote, visa atingir economicidade na contratação,



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

considerando que a prestação do serviço por único fornecedor implicará em menor custo, em contraposição à contratação segmentada. Pelo interesse de cada licitante em ser a única adjudicada vencedora, observa-se no mercado a tendência de redução dos valores unitários dos itens que compõem o lote único.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

11.1 Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

12.1 Pretende-se, como resultado da contratação, contemplar o aumento da atividade biológica, aumento do bem-estar, preservação do meio ambiente e uma decoração natural do espaço.

12.2 Nesse sentido, o serviço mencionado no objeto deste, possibilitará a melhor ornamentação das áreas, visando o desenvolvimento sustentável.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

O impacto ambiental da realização dos serviços objetos deste ETP é a amenização das questões climáticas por meio da diminuição das amplitudes térmicas; melhora do ar a ser respirado; proteção do solo contra erosão e das forças dos ventos; diminuição da poluição sonora; absorção da poluição atmosférica contribuindo ao refúgio da fauna, promovendo desta forma, a ampliação da biodiversidade.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Conforme fundamentação acima, esta equipe considera que a solução escolhida se mostra técnica e economicamente mais favorável à Administração, bem como pela necessidade de compra dos espécimes da flora brasileira, que atenderá às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

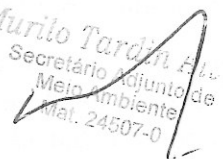
14.2 A contratação obedece às disposições legais da Lei nº 14.133/2021 e encontra-se em harmonia com o Planejamento de Contratações para o ano de 2024.

14.3 Diante disto, declaramos a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

Guarapari, 14 de março de 2024.

15 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:


Jociléia Marques Veloso Lima
Técnico Administrativo e Contábil
Matrícula 161446


Murilo Tardin Alves
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Matrícula 245070